



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 139/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 132/2017, que concedeu gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora Rosa Maria Silva da Luz, matrícula nº 584-1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de junho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 139/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 132/2017, que concedeu gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora Rosa Maria Silva da Luz, matrícula nº 584-1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F69F38B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2017. Edição 1285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>